

Portaria UEMS-PROFEDUC nº 02, de 20 de agosto de 2020.

*Constitui comissão para elaboração da Reformulação das normas para elaboração da dissertação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, elencadas no artigo 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.631, de 24 de maio de 2016,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Constituir comissão para reformulação das normas para elaboração da dissertação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Ana Paula Camilo Pereira (Presidente), Prof. Rafael Oliveira Fonseca e Prof. Walter Guedes da Silva.

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de alteração das normas para elaboração da dissertação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as normas da ABNT, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação a proposta de reformulação das normas para elaboração da dissertação do programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões do colegiado em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à posterior aprovação;

IV - revisar o texto de alteração das normas para elaboração da dissertação do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelo colegiado e encaminhar a versão final do documento a coordenação do curso.

**Art.4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2020.



**Erika Porceli Alaniz**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**  
**Mestrado Profissional**